



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1.817, de 01 de Março de 2016.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI 1.817 N.º - de 01/03/16

*"Dá nome ao Cemitério Municipal desta Cidade"*

PUBLICADO em 05/03/16, no jornal


Tribuna Searama, pág. 3

EDIÇÃO N.º 868 / 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Cemitério Municipal, localizado no final da Rua Alceu Matos, centro, nesta Cidade, passa a denominar-se **CEMITÉRIO MUNICIPAL NELSON DIAS DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Cesar Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereador Marco Dalboni